



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº54/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme específica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº.54/2024, que autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o presente Projeto de Lei visa obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no orçamento do Município de Apucarana.

A referida propositura tem por finalidade a devolução de saldo financeiro pelo Legislativo, oriundo do repasse legal conforme disposto no Art. 29-A, inciso II, da Constituição Federal, na qual dispõe o excerto de seu caput "(...) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior".

Deste modo, conforme anotado no Ofício nº 14/2024/CONT, de 22 de maio de 2024 da Câmara Municipal de Apucarana, vem disponibilizar o saldo do duodécimo propondo a devolução de forma parcial dos recursos, sendo este o instrumento confeccionado para sedimentar a referida *transposição*. Frisa-se a importância da autorização, uma vez o Município aplicará o referido recurso na conclusão do Hospital de Apucarana, obra fundamental e almejada pelos munícipes.

Sob o critério legal, a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais, conforme prevê o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordêiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº54/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº.54/2024, que autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o presente Projeto de Lei visa obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no orçamento do Município de Apucarana.

A referida propositura tem por finalidade a devolução de saldo financeiro pelo Legislativo, oriundo do repasse legal conforme disposto no Art. 29-A, inciso II, da Constituição Federal, na qual dispõe o excerto de seu caput "(...) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5 o do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior".

Deste modo, conforme anotado no Ofício nº 14/2024/CONT, de 22 de maio de 2024 da Câmara Municipal de Apucarana, vem disponibilizar o saldo do duodécimo propondo a devolução de forma parcial dos recursos, sendo este o instrumento confeccionado para sedimentar a referida *transposição*. Frisa-se a importância da autorização, uma vez o Município aplicará o referido recurso na conclusão do Hospital de Apucarana, obra fundamental e almejada pelos munícipes.

Sob o critério legal, a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais, conforme prevê o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº54/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme específica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Projeto de Lei nº.54/2024, que autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o presente Projeto de Lei visa obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no orçamento do Município de Apucarana.

A referida propositura tem por finalidade a devolução de saldo financeiro pelo Legislativo, oriundo do repasse legal conforme disposto no Art. 29-A, inciso II, da Constituição Federal, na qual dispõe o excerto de seu caput "(...) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior".

Deste modo, conforme anotado no Ofício nº 14/2024/CONT, de 22 de maio de 2024 da Câmara Municipal de Apucarana, vem disponibilizar o saldo do duodécimo propondo a devolução de forma parcial dos recursos, sendo este o instrumento confeccionado para sedimentar a referida *transposição*. Frisa-se a importância da autorização, uma vez o Município aplicará o referido recurso na conclusão do Hospital de Apucarana, obra fundamental e almejada pelos munícipes.

Sob o critério legal, a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais, conforme prevê o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR